



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 123/GR/UFGS/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFGS-CAMPUS PASSO FUNDO 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Nº 978/GR/UFGS/2017, que trata do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e a Comissão de Residência Multiprofissional convocam os candidatos listados abaixo para a matrícula e assinatura do contrato de bolsa.

1 Dos requisitos básicos para admissão nos programas de Residência Multiprofissional:

1.1 Ter diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação nos cursos de Enfermagem, Psicologia e Farmácia, especificamente na área de interesse da vaga, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de profissional graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira.

1.2 Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional na área de formação.

1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso).

1.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

1.5 Em caso de candidato (a) estrangeiro (a) será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o autorize a exercer as atividades do Programa de Residência Multiprofissional.

1.6 O candidato (a) à vaga nesse Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, nos termos da Lei n. 11.129/2005, artigo 13, § 2, deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. Caso esse tipo de vínculo se confirme, o candidato (a) perderá sua vaga e, consequentemente, a devolução da bolsa recebida.

2 Dos candidatos convocados:

2.1 Núcleo Profissional: Psicologia

NOME
Jaqueline Miotto Guarnieri
Rebeca Ferreira Andreolla

2.2 Núcleo Profissional: Enfermagem

NOME
Gustavo Afonso Gosenheimer
Luana Escobar dos Santos

2.3 Núcleo Profissional: Farmácia

NOME
Camila Fontana Roman
Camila Gatto

3 Da matrícula e da assinatura do contrato de bolsa:

3.1 Os candidatos que assinaram o termo de adesão ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da UFGS-Campus Passo Fundo e entregaram a relação de documentos, deverão efetuar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

a matrícula e a assinatura do contrato de bolsa junto à Secretaria de Pós-Graduação da UFFS-*Campus* Passo Fundo, localizado na rodovia RS 153, Km 03 - Bairro Jardim América - Passo Fundo/RS - Anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida, na sala 201, **no dia 22 de fevereiro de 2018, no seguinte horário de atendimento: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, munido de um documento oficial com foto**

3.1.1 O candidato deverá comparecer, para a realização da matrícula, munido de original do documento oficial de identidade com foto.

3.2 A realização da matrícula e assinatura do contrato de bolsa, em caso de representação por procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo de Residência Multiprofissional da UFFS/2018, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador.

3.3 A não assinatura da matrícula e, ou, do contrato de bolsa implicará na imediata perda da vaga;

3.4 Para a realização da matrícula, o candidato não poderá estar matriculado em outro programa de residência multiprofissional.

3.5 O recebimento da bolsa de residência fica condicionado à abertura de uma conta-salário a qual deve ser apresentada na Assessoria de Gestão de Pessoas da UFFS em até 03 dias úteis após a efetivação da matrícula.

4 Das disposições finais:

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ouvida a Coordenação da COREMU.

4.2 Ao final do Programa de Residência Multiprofissional, o residente, devidamente aprovado em todas as fases, receberá o certificado de Especialização *Lato Sensu*, conforme área profissional desenvolvida.

4.3 O valor da remuneração da bolsa trabalho é estabelecido conforme determinação do Ministério da Educação - MEC.

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício